



CÓDIGO DE ÉTICA

E POLÍTICAS DE CONDUTA

ÁREA DE COMPLIANCE

VERSÃO 2025.1

Esse documento é de propriedade da CIFI AM BRAZIL LTDA.

É proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização.

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

Sumário

Sumário	2
I. Sumário Executivo	3
II. Introdução	4
III. Objetivos do Código de Ética	4
IV. Valores Éticos	5
IV.1. Princípios Éticos	5
IV.2. Relacionamento	6
IV.2.1. Relacionamento entre e com Colaboradores da CIFI	7
IV.2.2. Relacionamento com Órgãos Governamentais	7
IV.2.3. Relacionamento com Clientes	7
IV.2.4. Relacionamento com a Concorrência.....	8
IV.2.5. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços	8
IV.2.6. Relacionamento com Parceiros	8
IV.2.7. Relacionamento com a Mídia	9
IV.3. Gestão da Cultura Ética	9
V. Dever Fiduciário e Conflito de Interesses	12
VI. Sanções.....	17
VII. Disposições Gerais.....	18
VIII. Guarda dos Documentos	19
IX. Atualização do Código de Ética.....	19
X. Controle de Versão	20
Anexo I. Termo de Compromisso e Confidencialidade	21

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

I. Sumário Executivo

<p>Objetivos do Código:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir as diretrizes da CIFI AM BRAZIL LTDA. ("CIFI"), de comportamento profissional e de responsabilidade a serem observadas na condução dos negócios da Consultoria no dia a dia; • Evitar fraudes e eliminar conflitos de interesses; e • Garantir a longevidade e a consistência dos resultados. 				
<p>Áreas de Atuação nos termos da Resolução CVM nº 19 (RCVM 19):</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Área</th> <th>Atua</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Consultoria de Títulos e Valores Mobiliários</td> <td>SIM</td> </tr> </tbody> </table>	Área	Atua	Consultoria de Títulos e Valores Mobiliários	SIM
Área	Atua			
Consultoria de Títulos e Valores Mobiliários	SIM			

Diretores Responsáveis:

Consultoria de Valores Mobiliários e <i>Suitability</i>	Pedro Mendes Hofmeister
Compliance, PLDFT e Controles Internos	Carlos Rolando Poveda Castañeda

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

II. Introdução

Ética empresarial, também conhecida como práticas ou condutas empresariais, tem como objetivo nortear o comportamento dos Colaboradores quanto a forma de conduzir o negócio de forma responsável e íntegra. Compreende toda e quaisquer responsabilidades e obrigações que a empresa tenha com seus *Stakeholders* (clientes, fornecedores, parceiros, órgãos reguladores, dentre outros).

Dessa forma, o Código de Ética da **CIFI AM BRAZIL LTDA. (“CIFI”)**:

- Aborda não somente princípios éticos normatizados em leis e códigos de autorregulação, mas também os princípios e preceitos que norteiam o comportamento da **CIFI** perante seus clientes, parceiros, fornecedores, colaboradores, concorrentes e sociedade;
- Deve ser seguido por todos os Colaboradores da **CIFI** nas diversas situações e atividades do dia a dia, não os eximindo de cumprirem as demais obrigações impostas pela legislação e regulamentação aplicável às atividades exercidas pela empresa. Caso se deparem com alguma situação não descrita nesse código, o Colaborador tem como obrigação levá-la ao Diretor de Compliance para a devida análise.

Entende-se por colaboradores: sócios, administradores, funcionários, trainees, estagiários e terceiros da **CIFI**.

III. Objetivos do Código de Ética

Como prestadores de serviço de consultoria de valores mobiliários, a adoção de princípios e preceitos de Ética e Conduta são fundamentais para:

- Definir as diretrizes de comportamento profissional e de responsabilidade a serem observados na condução dos negócios da Consultoria no dia a dia;
- Traçar formas adequadas de conduta do colaborador, para que exerça as suas funções em conformidade com os padrões de conduta ética da **CIFI**, de forma justa e honesta no relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores, concorrentes e sociedade;

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

- Orientar, comunicar e difundir os princípios éticos entre os Colaboradores, ampliando a confiança dos clientes, parceiros, fornecedores, sociedade e órgãos governamentais na integridade e transparência das atividades desenvolvidas pela **CIFI**;
- Evitar práticas ilícitas e eliminar conflitos de interesses;
- Garantir que os Colaboradores saibam lidar com determinadas situações e que a convivência no ambiente de trabalho seja agradável, adequada e positiva; e
- Garantir a longevidade e a consistência dos resultados e do relacionamento com os clientes, parceiros, fornecedores, tendo em vista que atitudes não éticas tendem a corroer a imagem, reputação e o bom nome da empresa.

IV. Valores Éticos

Valores são o conjunto de qualidades de uma pessoa ou organização, determinando assim, a forma como a pessoa ou organização se comporta e comunica com outros indivíduos.

Valores éticos são um conjunto de comportamentos e princípios que (i) os Colaboradores devem respeitar nas tomadas de decisões, (ii) especificam a maneira como a empresa administra os negócios e (iii) consolidam relações com clientes, parceiros, fornecedores, órgãos reguladores e a sociedade.

IV.1. Princípios Éticos

Os relacionamentos da **CIFI**, por meio dos seus Colaboradores, devem ser pautados pelo **HONESTIDADE, RESPEITO, IMPARCIALIDADE, LEALDADE, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE e CONFIDENCIALIDADE.**

Uma conduta respeitosa, imparcial, gentil e profissional promove a produtividade e minimiza os conflitos internos. Todos os colaboradores devem manter tratamento cortês entre colegas, clientes e terceiros, respeitar, de forma irrestrita, as normas e legislações aplicáveis para a execução das atividades exercidas pela **CIFI**, bem como os normativos internos.

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

Os colaboradores da **CIFI** devem exercer suas atividades com os mais altos níveis de ética e moral, agindo sempre com transparência com os clientes, parceiros, fornecedores, órgãos governamentais e com a sociedade, buscando manter a objetividade nas atividades e decisões profissionais, evitando quaisquer situações que possam de alguma forma comprometer a integridade da **CIFI** ou a de terceiros.

Devendo ainda manter sigilo sobre todas as informações confidenciais, privilegiadas e protegidas por sigilo bancário, assim como sobre as atividades e os negócios da **CIFI**, sob pena de responder civil e penalmente. As informações geradas das atividades realizadas pela **CIFI** não podem ser enviadas a familiares ou a terceiros, compartilhadas sem autorização ou remetidas para endereços particulares dos profissionais ou terceiros.

É vedado o privilégio dos interesses pessoais ou da **CIFI** ou de terceiros com os quais mantenha relação de controle ou subordinação, de seus administradores, empregados e prepostos, em detrimento dos interesses de cliente. Com base nisso, todos os Colaboradores da **CIFI** devem seguir os conceitos descritos abaixo.

IV.2. Relacionamento

As relações da **CIFI** são pautadas com respeito e credibilidade e não é admitido:

- Preferências, preconceitos ou discriminação em função de raça, cor, nacionalidade, religião, gênero, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social;
- Atitudes abusivas ou ofensivas (gesto, palavra, comportamento) contra a integridade moral e física de qualquer pessoa, tais como assédio sexual, assédio moral, intimidações ou ameaças. O Assédio Sexual é crime previsto no Código Penal Brasileiro:

“Artigo 216-A – Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício do emprego, cargo ou função. Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.”;

- As denúncias sobre assédio sexual serão analisadas e, caso seja verificada a veracidade da denúncia, o Colaborador que cometeu a infração será penalizado com o desligamento por justa causa, sem prejuízo das sanções legais;

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

- Qualquer tipo de ato que possa ser caracterizado como bullying.

A **CIFI** reafirma seu compromisso com um ambiente profissional saudável, inclusivo e pautado pelo respeito mútuo. Qualquer violação às condutas aqui descritas será tratada com a devida seriedade, observando os princípios de confidencialidade, imparcialidade e responsabilização.

Todos os Colaboradores têm o dever de contribuir para um ambiente íntegro e seguro, reportando condutas inadequadas e cooperando com eventuais apurações, de modo a preservar a cultura ética e o bem-estar coletivo no ambiente de trabalho.

IV.2.1. Relacionamento entre e com Colaboradores da **CIFI**

A transparência e o respeito das relações da **CIFI** propiciam um ambiente de trabalho harmonioso, de confiança mútua com responsabilidade em todos os níveis, possibilitando o desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional de todos os Colaboradores.

A imagem da **CIFI** é prezada em todas as esferas de relacionamento. Assim a conduta deve refletir os princípios éticos e, dessa forma, o comportamento responsável de cada Colaborador é reforçado, requerendo a consciência e maturidade para questões que possam interferir no desempenho de suas funções e em sua conduta pessoal.

IV.2.2. Relacionamento com Órgãos Governamentais

A obediência às determinações dos órgãos governamentais e de supervisão do setor em que atua, assim como o rigoroso cumprimento das normas vigentes, representa parte essencial da ética da Consultoria.

É dever dos Colaboradores repassarem aos seus superiores imediatos, logo após o recebimento, de toda e qualquer correspondência recebida e/ou enviada pelos órgãos de governamentais e de supervisão, bem como pelo Poder Judiciário.

IV.2.3. Relacionamento com Clientes

O relacionamento com o cliente é pautado em profissionalismo, transparência, qualidade e cordialidade:

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

- Os clientes são orientados, no âmbito da atuação da Consultoria, sobre as características de cada investimento, retorno e risco;
- A recomendação é conduzida em estrita conformidade com o perfil do cliente, com a política de investimento descrita no contrato e o risco de cada produto e respectivo objetivo de retorno;
- A CIFI é diligente no atendimento ao cliente, traduzido pela postura atenciosa, prestativa e cordial.

IV.2.4. Relacionamento com a Concorrência

A CIFI preza pela concorrência leal e saudável e trata os concorrentes com respeito, dessa forma, ficam proibidas as práticas como manipulação de boa-fé, espionagem, omissão de fatos relevantes e comentários que possam afetar a sua imagem ou contribuir para a divulgação de boatos.

IV.2.5. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços

Os compromissos com fornecedores e prestadores de serviços devem ser preferencialmente objeto de contratos escritos e objetivos, sem margem a ambiguidades ou omissões.

Prevalecerão sempre critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha dos fornecedores e prestadores de serviço, em benefício da capacidade da Consultoria de entregar os melhores resultados para seus clientes.

IV.2.6. Relacionamento com Parceiros

A relação de parceria é fundamental para a realização de negócios da CIFI. Ao mesmo tempo em que são prezadas a boa imagem e conduta ética, procura-se estabelecer relacionamentos isentos de favorecimentos e é exigida esta reciprocidade dos parceiros, ou seja:

- Cumprimento das exigências legais;
- Confidencialidade dos dados de suas negociações/operações com a CIFI; e

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

- Cumprimento da obrigação de confidencialidade, sigilo e total discrição a respeito dos dados e informações que venha a ter acesso por qualquer meio ou forma, conforme disposto no contrato.

IV.2.7. Relacionamento com a Mídia

Em face da alta sensibilidade e repercussões que informações relacionadas aos mercados financeiros e de capitais costumam gerar, somente sócios relevantes da **CIFI** ou pessoas por eles autorizadas, podem prestar declarações à mídia.

Qualquer Colaborador da **CIFI** abordado para dar declaração à mídia deve reportar a um dos sócios.

Os Colaboradores da **CIFI** autorizados a participar de entrevistas e assemelhados deverão restringir-se a tecer comentários estritamente técnicos, precisos e completos, evitando-se o uso de juízos de valor desnecessários, devendo as declarações serem pautadas pela precisão terminológica.

Os Colaboradores nas interações junto as redes sociais são vedados de divulgar informações e/ou comentários da **CIFI**, de seus clientes, parceiros, fornecedores, concorrentes ou colegas, seja em perfil próprio e/ou de terceiros, salvo casos autorizados pela **CIFI**.

É vedado a qualquer Colaborador, em nome da **CIFI**, sob qualquer circunstância, conceder declaração que possa aparentar ou possuir orientação político-partidária.

IV.3. Gestão da Cultura Ética

A aplicação das diretrizes definidas neste Código é de responsabilidade de cada Colaborador da **CIFI**, que deve:

- Manter-se atualizado quanto às normas legais, regulamentares, estatutárias e demais instruções relevantes para o desempenho de suas atividades;
- Cumprir as responsabilidades e diretrizes estabelecidas nas Políticas Internas da CIFI, principalmente quanto a esse Código, o Manual de Compliance, a Política de Suitability e KYC, e a Política de PLD/FTP, mas não se limitando a essas;

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

- Garantir o sigilo e confidencialidade das informações;
- Estar atento a situações que figurem conflito de interesses, real ou potencial e com isso venha a interferir na capacidade de se manter isento e tomar decisões imparciais em relação à CIFI;
- Ser cauteloso ao fazer comentários sobre negócios seja no ambiente de trabalho ou em locais públicos ou privados;
- Zelar pela imagem da CIFI, dentro e fora do ambiente de trabalho, sabendo que não são toleradas atitudes prejudiciais à empresa e aos Colaboradores, tais como: o consumo excessivo de álcool; a prática de jogos de azar; o uso de drogas; outras práticas incompatíveis com a posição do Colaborador.
- Ser éticos a todo o momento:
 - Adotando, incentivando, observando, zelando e fiscalizando, em qualquer circunstância, os valores éticos da **CIFI**;
 - Assegurando que qualquer Colaborador esteja em conformidade com este Código de Ética;
- Manter um alto nível de profissionalismo,
 - Promovendo a concorrência leal, as melhores práticas do mercado e a maior qualidade e disponibilidade de informações dentro das normas legais, da sua relação fiduciária com os clientes e dos princípios éticos aqui estabelecidos;
- Sempre agir em benefício dos clientes, respeitando todos os preceitos éticos, morais e legais;
- Demonstrar imparcialidade e objetividade;
- Ser comprometido e responsável frente às suas atividades e apoiada no respeito, cooperação e honestidade;
- Exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos seus clientes;
- Desempenhar suas atribuições de modo a buscar atender aos objetivos de investimento de seus clientes;

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

- Desempenhar suas atribuições de modo a evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes;
 - Entende-se por relação fiduciária a relação de confiança e lealdade que se estabelece entre cliente e a **CIFI**, no momento em que é a ela confiada a prestação de serviço para a qual foi contratada.
- Informar à CVM sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação;
- Exercer suas atividades buscando sempre as melhores recomendações para o cliente, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos clientes da **CIFI**, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua responsabilidade;
- Empregar, na defesa dos direitos de seus clientes, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais cabíveis;
- Nortear a prestação das atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal e/ou de condições não equitativas, respeitando os princípios de livre negociação;
- Desempenhar suas atribuições buscando atender aos objetivos descritos no contrato de prestação de serviço, bem como a política de investimento do cliente, e na regulamentação em vigor, bem como promover a divulgação de informações a ele relacionada, inclusive no que diz respeito à remuneração por seus serviços, visando sempre o fácil e correto entendimento por parte do cliente;
- Cumprir todas as suas obrigações durante o período em que prestar o serviço de consultor de valores mobiliários, respeitando o dever de confidencialidade mesmo após o seu desligamento da **CIFI**.

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

V. Dever Fiduciário e Conflito de Interesses

Os Colaboradores da **CIFI** devem exercer suas atividades com lealdade e estabelecer relação de confiança com seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida. Como tal, todos os Colaboradores devem agir de forma a preservar essa relação, sempre buscando eliminar qualquer situação que possa configurar conflito de interesses nos termos do contrato firmado entre a **CIFI** e seus clientes.

Configura-se conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio, um colaborador é influenciado a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir qualquer uma de suas responsabilidades profissionais. São situações em que o julgamento e/ou atitude da pessoa esteja talvez distorcida em favor de outros interesses, em detrimento dos da organização e de seus clientes. Portanto, conflito de interesses pode surgir quando um colaborador da **CIFI** é influenciado contra: os valores éticos e diretrizes aqui descritos, as políticas e manuais da **CIFI**, e as normas legais, tomando uma decisão que viole o dever fiduciário da **CIFI** com seus clientes.

Para eliminar as situações de conflito de interesses, os Colaboradores devem seguir as diretrizes descritas abaixo:

Princípios Gerais de Conduta	<ul style="list-style-type: none"> • Agir sempre de maneira profissional e ética; • Agir em benefício dos clientes; • Agir com independência e objetividade; • Agir com competência e diligência; e • Comunicar-se com os clientes de uma maneira precisa e completa.
Recomendação de Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • Empenhar o cuidado condizente e juízo prudente quando recomendar ativos aos clientes; • Tratar de forma objetiva e equitativa todos os clientes quando fornecer informações de recomendação de investimento no âmbito de suas atividades;

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

- Ter uma fundamentação condizente e adequada para as recomendações de investimento;
- Somente recomendar investimentos alinhados ao perfil de risco do cliente e com os objetivos e limitações declaradas na Política de Investimento descrito em contrato; e
- Reverter os benefícios alcançados para o cliente, caso não haja previsão contrária estabelecida na relação fiduciária com ele.

Desempenho de outras atividades

Todos os Colaboradores que exerçam ou queiram exercer atividade externa, com ou sem fins lucrativos, deverão comunicar o Diretor de Compliance, para prévia aprovação, a fim de evitar potenciais conflitos de interesses. Os Colaboradores devem evitar desempenhar outras funções externas que possam gerar conflitos de interesses com sua função exercida na **CIFI**.

Os Colaboradores devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes ativos ou potenciais.

Aplicação do princípio da transparência

Os Colaboradores são vedados de receber qualquer remuneração, pagamento ou benefício de terceiros pela recomendação de produtos ou serviços. Caso algum valor seja recebido deverá ser revertido ao cliente e imediatamente comunicado ao Diretor de Compliance.

Diante de uma situação de conflito de interesses, informar ao cliente que está agindo em conflito de interesses e as fontes desses conflitos, antes de prestar o serviço de consultoria.

Brindes e Presentes

Os Colaboradores devem evitar o recebimento de qualquer tipo de benefício (“presentes”) de terceiros com os quais mantenham relação em razão de suas funções na **CIFI**. Esses benefícios incluem, mas não se limitam a empréstimos, descontos, opções comerciais, serviços

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

diferenciados, favores, brindes e convites para eventos ou entretenimento.

Excepcionalmente, podem ser aceitos “presentes”, favor ou convite de valor simbólico, limitado a até US\$ 100, desde que sua recusa possa gerar constrangimento ou ofensa ao doador ou possa comprometer a imagem da CIFI.

Almoços e Jantares de Negócios	Almoços e jantares para realização de reunião de negócios não são recomendados, objetivando a preservação de informações e evitar situações que possam sugerir favorecimento ou eventual retribuição. Situações em que se faça necessário efetuar ou aceitar convite para almoços de negócios devem ter a anuência do Diretor de Compliance e respeitar política interna de reembolso.
--------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<i>Soft Dollar</i>	<p>A CIFI não permite a prática de <i>soft dollar</i>.</p> <p>Configura-se como <i>soft solar</i>, qualquer tipo de contrapartida direta ou indireta vinculada à alocação de recursos ou à contratação de serviços, devido a atuação da Consultoria.</p>
--------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Vedações à Aquisição de Participações por Colaboradores	<p>Salvo mediante aprovação prévia da diretoria da CIFI, nenhum Colaborador, seus familiares diretos, ou quaisquer pessoas ou empresa a eles vinculadas, poderá, de forma consciente, deter interesse ou adquirir, direta ou indiretamente, para si ou para terceiros, qualquer título, garantia ou obrigação emitida por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empresas que receba, direta ou indiretamente, financiamento ou serviços de Consultoria da CIFI; • Fornecedor de bens ou serviços (inclusive Consultoria) destinados à CIFI; • Empresa cuja contratação esteja sujeita à análise, revisão ou controle por parte da CIFI.
---------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

Essa restrição visa evitar conflitos de interesses e assegurar a integridade e independência das decisões tomadas no âmbito das atividades da **CIFI**.

<p>Vedação ao Exercício de Cargos ou Funções nas demais empresas do grupo econômico CIFI</p>	<p>Os Colaboradores da Consultoria não podem exercer funções, cargos de administração ou integrar comitês na CIFI Gestora, controladora sediada nas Ilhas Cayman, exceto em casos específicos que não envolvam gestão de recursos ou consultoria de investimentos.</p> <p>Colaboradores de áreas administrativas podem atuar de forma compartilhada, desde que respeitem as normas de confidencialidade.</p> <p>Essa vedação é absoluta para os Diretores de Compliance e de Consultoria de Investimentos, salvo quando atuarem nas mesmas funções em empresas do grupo. A Consultoria adota mecanismos de controle para prevenir o uso indevido de estruturas compartilhadas.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Atendimento a Clientes</p>	<p>O Colaborador da CIFI tem o dever de diligência no atendimento ao cliente, traduzido pela postura atenciosa, prestativa e cordial.</p> <p>O Colaborador da CIFI deve retornar prontamente as ligações e mensagens de clientes e cumprir com antecedência ou pontualidade os prazos combinados.</p> <p>As informações solicitadas e as consultas efetuadas por clientes devem ser respondidas de forma ágil, completa e precisa e, quando não puderem ser efetuadas dessa maneira, devem ser imediatamente encaminhadas ao Diretor de Consultoria.</p> <p>A CIFI está aberta a receber reclamações por parte de clientes através de qualquer canal de atendimento, seja por contato telefônico, e-mail, reunião presencial etc. Dessa forma a CIFI se coloca à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida e solução de qualquer tipo de conflito ou insatisfação de modo a manter uma relação saudável e duradoura com nossos clientes.</p>
-------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Para o cumprimento do dever fiduciário, a **CIFI** conta com as seguintes políticas e manuais:

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

Manual de Compliance	Abrange todos os princípios legais que a CIFI deve seguir quanto à atividade de consultoria de valores mobiliários. Ele complementa este Código de Ética e, em toda situação em que a legislação e suas diretrizes não sejam claras ou não abordem o tema, as decisões devem ser tomadas baseadas nos Valores Éticos da empresa descritos no item IV deste Código.
Política de PLD/FTP	Dispõe sobre as normas e procedimentos a serem observados no Programa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Ocultação de Bens, Direitos e Valores, e de Prevenção do Sistema Financeiro e Financiamento ao Terrorismo.
Política de Suitability e Conheça seu Cliente (KYC)	<p>Descreve os procedimentos para identificação, monitoramento e atualização do perfil de risco de investimento do cliente.</p> <p>Defini as diretrizes para realização do processo de “Conheça seu Cliente” (<i>know your cliente</i> - KYC), para garantir que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O produto é adequado ao cliente e que entende os riscos assumidos (processo de <i>Suitability</i>). • Os recursos financeiros do cliente não sejam de origem que violem qualquer regulamentação referente à Política de PLD/FTP.
Política de Investimentos Pessoais	Estabelece as regras que os Colaboradores e a própria CIFI têm que seguir na negociação de valores mobiliários em seu nome de forma a eliminar conflitos de interesses.
Política de Análise de Ativos	Estabelece diretrizes para o processo de recomendação de investimentos para o cliente no âmbito do processo de análise de ativos.
Política de Segurança da Informação	Estabelece critérios para proteger os clientes, a imagem da CIFI e as informações pertencentes a ambos, para garantir a continuidade do

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

negócio de forma que não haja interrupção dos serviços prestados aos clientes em uma situação de acionamento da contingência.

Política de Privacidade	Estabelece os compromissos da CIFI quanto a privacidade dos dados pessoais e notifica as pessoas físicas quanto os tratamentos dos seus dados pessoais e os direitos que elas possuem nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
-------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VI. Sanções

A obrigação pelo cumprimento das regras estabelecidas neste Código de Ética, das Políticas Internas e das normas legais é de todos os Colaboradores da **CIFI**, independente da área em que atue.

O descumprimento a qualquer regra ensejará na abertura de um processo interno para apuração da gravidade e consequências da infração. Todo Colaborador tem ciência que a infração às regras poderá sujeitar o Colaborador envolvido a medidas disciplinares, até mesmo ao desligamento por justa causa, dependendo da gravidade do ato e da avaliação da Diretoria da **CIFI**.

Caso seja identificado o envolvimento ou participação dos Colaboradores da **CIFI** em atividades ilícitas ou suspeitas, eles serão punidos de acordo com a gravidade. Vale mencionar que práticas omissivas serão repreendidas igualmente pela Diretoria.

Por conduta inapropriada, considera-se:

- Insubordinação;
- Furto de bens da companhia;
- Mau uso ou destruição de bens da companhia;
- Violação da política de Conflito de Interesses, conforme descrito no item V;
- Uso não autorizado ou exposição de informações confidenciais;
- Falsificação ou alteração de registro e documentos;
- Estar sob influência, possuir, usar ou oferecer substâncias proibidas nas dependências da **CIFI**;

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

- Portar arma de fogo ou similar nas dependências da **CIFI**;
- Exercício de atividade concorrente.

Somente serão permitidas exceções à regra com a devida avaliação da Diretoria da **CIFI**. O mesmo procedimento será adotado para as questões que, porventura, não estejam estabelecidas nas regras previamente definidas. Caberá, ainda, à Diretoria da **CIFI**, deliberar sobre as penalidades, medidas de controle, novas regras ou qualquer outra decisão ligada às regras de conduta.

Todos os Colaboradores têm o dever de comunicar o Diretor de Compliance ou a um dos membros da Diretoria caso identifique:

- o descumprimento as regras de conduta disciplinares descritas neste documento;
- o desrespeito à confidencialidade das informações corporativas ou pertencentes aos clientes da **CIFI**;
- a ocorrência de conflitos de interesses;
- o início ou realização de atividades ilícitas ou suspeitas; e/ou
- falhas operacionais e de sistemas que tornem oportuna a prática de atividades ilícitas ou suspeitas.

A comunicação deverá ser feita ao Diretor de Compliance ou a qualquer membro da Diretoria. Esta comunicação gerará reunião dos membros da Diretoria, os quais decidirão pela abertura ou não de processo interno de averiguação.

VII. Disposições Gerais

O Diretor de Compliance deverá entregar uma cópia do Código de Ética e dos demais normativos internos da Consultoria (“Políticas Internas”) para todos os Colaboradores por ocasião do início de suas atividades, e sempre que estes documentos forem modificados.

Mediante o recebimento deste Código, o Colaborador deverá confirmar que leu, entendeu e cumpre com os termos deste Código e com as demais Políticas Internas, mediante assinatura do termo de adesão que deverá seguir o formato previsto no Anexo I deste documento.

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

A CIFI promoverá treinamentos específicos a todos os Colaboradores, referente a esse Código e/ou sobre qualquer Política Interna, caso haja necessidade.

É obrigação de todos os Colaboradores, ao tomarem conhecimento de qualquer violação de regras por si ou por terceiros, informá-la imediatamente ao Diretor de Compliance, que deverá investigar imediatamente a violação e determinar as sanções aplicáveis, bem como zelar para que sejam implementadas.

Eventuais dúvidas e/ou comunicações para a área de Compliance devem ser enviadas para o Diretor de Compliance através do e-mail carlos.poveda@CIFI.com.

O presente Código de Ética está disponível no endereço eletrônico da CIFI: <https://CIFI.com/am/regulatory-reports/>.

VIII. Guarda dos Documentos

A área de Compliance da CIFI deverá manter todos os documentos que respaldam a atuação da área no âmbito do presente Código de Ética pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos contados da data do desligamento do colaborador, podendo ser guardado por um período superior quanto solicitada informações por parte de órgãos governamentais e pelo judiciário. Os documentos podem ser guardados por meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentação pelas respectivas imagens digitalizadas.

IX. Atualização do Código de Ética

A área de Compliance é responsável pela revisão e atualização deste Código, assegurando sua aderência às normas legais, regulamentares e às diretrizes internas da CIFI.

A atualização ocorrerá anualmente, ou em prazo inferior, sempre que houver alterações regulatórias relevantes, nas diretrizes estratégicas da CIFI, na estrutura operacional ou em razão da identificação de oportunidades de melhoria nos processos de controle e monitoramento.

Eventuais revisões deverão ser formalmente aprovadas pela Diretoria e comunicadas a todos os Colaboradores, que deverão atestar ciência sobre as modificações implementadas, conforme procedimentos definidos pela área de Compliance.

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

X. Controle de Versão¹

VERSÃO	DATA	NOME	AÇÃO (ELABORAÇÃO, REVISÃO, ALTERAÇÃO)	CONTEÚDO
2022.1	10/05/2022	IGMC	REVISÃO	PRIMEIRA VERSÃO DO DOCUMENTO.
	10/05/2022	DIRETORIA CIFI AM – DIRETOR DE COMPLIANCE	APROVAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR: 20/05/2022
2025.1	30/04/2025	IGMC	REVISÃO	ATUALIZAÇÃO AS NOVAS NORMAS E REVISÃO PERIÓDICA.
	06/05/2025	DIRETORIA CIFI AM – DIRETOR DE COMPLIANCE	APROVAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR: 06/05/2025

¹ As 3 últimas atualizações. Favor verificar versões anteriores a este Código para controles de versões anteriores.

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

Anexo I. Termo de Compromisso e Confidencialidade

Através deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi uma via do Código de Ética, do Manual de Compliance, da Política de Investimentos Pessoais, da Política de Segurança da Informação e das demais políticas e manuais da **CIFI AM BRAZIL LTDA. (“CIFI”)** elencados no Código de Ética e de Conduta, tendo sido estes lidos e compreendidos em sua totalidade, e que estou ciente e “De acordo” com eles.
2. Tive oportunidade de esclarecer dúvidas relacionadas aos princípios e normas da **CIFI**, e que preciso cumpri-los, de modo que os compreendi e me comprometo a observá-los no desempenho das minhas atividades, bem como a despender o mesmo empenho para conhecer as modificações que porventura ocorram.
3. Estou ciente de que todas as políticas e manuais adotados pela **CIFI** possuem regras, procedimentos e controles previstos em lei e passam a fazer parte dos meus deveres como Colaborador, sendo requerido o seu cumprimento em sua integridade para o exercício das atividades pela qual a **CIFI** foi contratada pelos seus clientes e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários nos termos da legislação em vigor.
4. As regras estabelecidas neste **Termo de Compromisso e Confidencialidade (“Termo”)** e nas políticas e manuais da **CIFI** não invalidam nenhuma disposição societária, do contrato de trabalho, nem de qualquer outra regra estabelecida pela **CIFI**, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
5. Este Termo é parte integrante das regras que regem a minha relação de trabalho e/ou societária com a **CIFI**, que ao assiná-lo estou aceitando expressamente os termos e condições aqui estabelecidos.
6. De acordo com o Manual de Compliance, comprometo-me a informar imediatamente ao Diretor de Compliance ou a qualquer membro da Diretoria da **CIFI** qualquer fato que eu

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco ou que possa, de acordo com o descrito no referido Manual, gerar algum conflito de interesses para a **CIFI**.

7. De acordo com a Política de Investimentos Pessoais, declaro que tenho ciência de que quaisquer investimentos pessoais realizados por mim devem seguir estritamente o que determina tal política e que todos os investimentos por mim detidos, estão plenamente de acordo com esta política e não caracterizam quaisquer infrações ou conflitos de interesses. Declaro também que tenho ciência das penalidades que estou sujeito(a) caso venha a descumpri-la.
 - a. No caso de renovação anual deste Termo de Compromisso e Confidencialidade, atesto que todas as minhas transações nos mercados de capitais em geral, bolsa de valores, bolsa de mercadorias e futuros no ano que se encerrou, foram feitas cumprindo o dever fiduciário que tanto eu quanto a **CIFI** possuem com seus clientes.
8. Declaro, ainda, que meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração e patrimônio.
9. Declaro que li, compreendi e não tenho nenhuma dúvida em relação ao que são consideradas Informações Confidenciais definidas na Política de Segurança da Informação da **CIFI**.
10. Comprometo-me a utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso estrita e exclusivamente para desempenho de minhas atividades na **CIFI**, e a não divulgar tais Informações Confidenciais para quaisquer fins à colaboradores não autorizados, mídia ou pessoas estranhas à **CIFI** e inclusive, nesse último caso, cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, qualquer pessoa de relacionamento próximo ou dependente financeiro.
 - a. Obrigo-me a, durante a vigência deste Termo e, por prazo indeterminado após a minha rescisão, manter absoluto sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que tive acesso durante o meu período na **CIFI**, me comprometendo ainda a não utilizar, praticar ou divulgar informações privilegiadas, “*Insider Trading*” e “*Front Running*”, seja atuando em benefício próprio, da **CIFI** ou de terceiros.

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

11. Ocorrendo a hipótese de ser requisitado por autoridades brasileiras ou estrangeiras (em perguntas orais, interrogatórios, pedidos de informação ou documentos, notificações, citações ou intimações e investigações de qualquer natureza) a divulgar qualquer Informação Confidencial a que tive acesso, devo notificar imediatamente a **CIFI**, permitindo que a **CIFI** procure a medida judicial cabível para atender ou evitar a revelação.
 - a. Caso a **CIFI** não consiga a ordem judicial para impedir a revelação das informações em tempo hábil, poderei fornecer a Informação Confidencial solicitada pela autoridade. Nesse caso, o fornecimento da Informação Confidencial solicitada deverá restringir-se exclusivamente àquela a que eu esteja obrigado a divulgar.
 - b. A obrigação de notificar a **CIFI** subsiste mesmo depois de rescindido o contrato individual de trabalho, ao desligamento ou exclusão, por prazo indeterminado.
12. Tenho ciência de que a **CIFI** poderá gravar qualquer ligação telefônica realizada ou recebida por meio das linhas telefônicas disponibilizadas pela **CIFI** para minha atividade profissional.
13. Tenho ciência de que a **CIFI** poderá monitorar toda e qualquer troca, interna ou externa, de meus e-mails ou de mensagens por aplicativos.
14. Tenho ciência de que a senha e *login* para acesso aos dados contidos em todos os computadores, inclusive nos e-mails, são pessoais e intransferíveis, de modo que me comprometo a não os divulgar para outros colaboradores da **CIFI** e/ou quaisquer terceiros.
15. A partir desta data, a não observância deste Termo ou de qualquer política da **CIFI** poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, ou desligamento ou exclusão por justa causa, conforme minha função à época do fato, obrigando-me a indenizar a **CIFI** e/ou terceiros, no valor total de até 1 (um) ano do meu salário/remuneração, pelos eventuais prejuízos

	Código de Ética	
	Versão:2025.1	Entrada em vigor: 06/05/2025

suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Nome: